

BancoDaycoval

PILAR III

2025

1º TRIMESTRE



daycoval.com.br

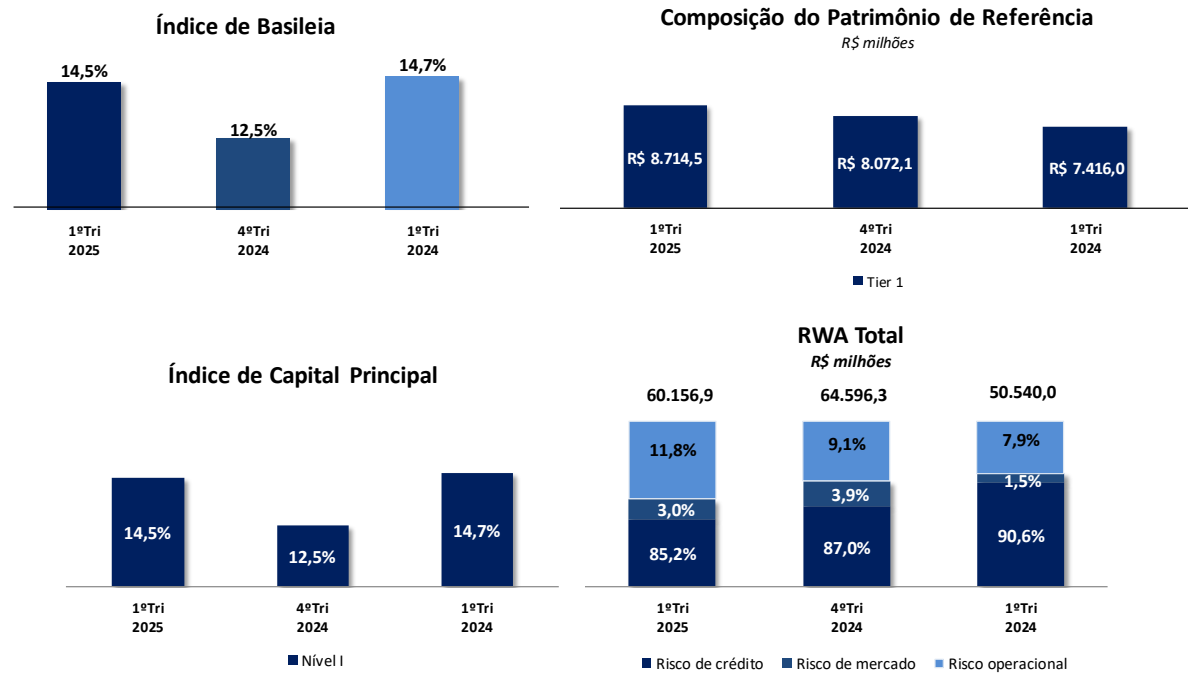
1. Objetivo

Este relatório apresenta informações do Conglomerado Prudencial do Banco Daycoval (“Conglomerado Daycoval” ou “Conglomerado Prudencial”) requeridas pela Resolução BCB nº 54/20, também, pela Resolução CMN nº 4.557/17 e alterações posteriores, que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos integrados e de capital, à apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês “Risk Weighted Assets”) e do Patrimônio de Referência (PR).

As tabelas foram subdivididas com base na sua frequência de publicação (trimestral, semestral e anual) e seguem um formato consistente com dados quantitativos, assegurando a uniformidade das informações com apresentação de tabelas com formatos fixos e flexíveis aplicáveis ao Conglomerado Prudencial do Daycoval.

2. Principais indicadores prudenciais

Apresentamos a seguir, os principais indicadores apurados com base no Conglomerado Prudencial em 31 de março de 2025:



3. Gerenciamento de capital

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital implantada tem como objetivo a apuração, o monitoramento e controle do nível de capital exigido pelo órgão regulador, denominado Patrimônio de Referência Exigido (PRE), bem como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos aos quais o Conglomerado Daycoval está exposto, além do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da organização.

A estrutura deve conter sistemas, rotinas e procedimentos que permitam o gerenciamento de capital condizentes com a natureza e complexidade das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval e assegurar a aderência e comprometimento de todos os envolvidos para a adequada gestão do capital.

Na estrutura devem estar definidos os papéis e principais responsabilidades dos envolvidos no gerenciamento de capital para garantir a que a comunicação seja apropriada e que as atividades de controle para o adequado gerenciamento sejam tomadas.

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital abrange as seguintes instituições e Fundo de Investimento:

- Banco Daycoval S.A;
- Banco Daycoval Cayman Branch;
- Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A.;
- Daycoval Leasing - Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A;
- Daycoval Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
- Daycoval Tesouraria Fundo de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado de Responsabilidade Limitada; e
- Multigestão Renda Comercial de Investimento Imobiliário – FII.

Conforme estabelecido pelo BACEN, as instituições financeiras devem manter capital (Patrimônio de Referência) compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE). O PRE deve ser, atualmente, calculado considerando a soma das seguintes parcelas:

- RWAcpad: parcela referente à exposição ponderada pelo fator de ponderação de risco a elas atribuídos;
- RWAjur: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros;
- RWAacs: reflete o risco das operações sujeitas às variações do preço de ações;
- RWacom: reflete o risco das operações sujeitas à variação do preço de commodities;
- RWacam: reflete o risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- RWAdrc – parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação.
- RWAcva: parcela relativa às exposições em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte dos instrumentos financeiros derivativos; e
- RWAopad: parcela referente ao risco operacional.

4. Requerimentos de capital

Os requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Daycoval estão apresentados na forma do Indicador de Basileia, que resulta da divisão do Patrimônio de Referência (PR) pelo Patrimônio Mínimo Exigido, compostos pela somatória das parcelas dos ativos ponderados pelo risco ("Risk weighted assets" ou RWA), multiplicado pelo percentual de exigência mínima de capital que, atualmente, é de 8,0%. Estes requerimentos mínimos fazem parte de um conjunto de normativos divulgados pelo BACEN, com o objetivo de implantar os padrões globais de requerimento de capital conhecidos como Basileia III.

O PR é definido como a soma do Nível I (capital principal e capital complementar) e do Nível II, sendo estes calculados de forma consolidada, considerando as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial que, para o Banco Daycoval, incluem as operações do Banco, de sua dependência no exterior, do Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A., da Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A., da Daycoval CTVM, do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário – FII e do Daycoval Tesouraria Fundo de Investimento Financeiro em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado de Responsabilidade Limitada.

Conforme definido pela regulamentação vigente, podem compor o Conglomerado Prudencial, as administradoras de consórcio, instituições de pagamento, sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e fundos de investimento nos quais o Conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios (ex.: fundos de direitos creditórios quando alguma instituição do Conglomerado detiver cotas subordinadas).

Em complemento ao requerimento mínimo de capital, o BACEN estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP_{Conservação}, ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico}.

O quadro a seguir apresenta os requerimentos mínimos de capital:

Patrimônio de referência (PR)	8,0%
Nível I	6,0%
Capital principal	4,5%
Capital complementar	1,5%
Nível II	2,0%
Adicional de capital principal (ACP)	2,5%
Adicional de capital - ACP _{Conservação} ⁽¹⁾	2,5%
Adicional de capital - ACP _{Contracíclico} ⁽²⁾	0,0%
Adicional de capital - ACP _{Sistêmico} ⁽³⁾	0,0%
Exigência total de capital (PR + ACP)	10,5%

(1) A Resolução CMN nº 4.958/21, estabeleceu a alíquota de 2,5% para o Adicional de Capital Principal de Conservação (ACP Conservação).

(2) Conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.769/15, no Art 3º, o percentual do ACP contracíclico é igual a 0%.

(3) O Adicional de Importância Sistêmica (ACP sistêmico) é determinado em função da razão entre exposição total (definida conforme a metodologia aplicada para a razão de alavancagem) e o PIB nacional. O percentual do ACP sistêmico é de até 2%, desde que a função seja superior a 50%, caso contrário, o percentual de ACP sistêmico é igual a 0%, conforme critérios estabelecidos pela Circular Bacen nº 3.768/15.

5. Tabelas trimestrais

5.1 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Objetivo: Apresentar as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial.

Conteúdo: Informações quantitativas referentes aos componentes do capital regulamentar, à Razão de Alavancagem e aos indicadores de liquidez.

<i>Em R\$ milhões</i>	<u>31/03/2025</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>30/09/2024</u>	<u>30/06/2024</u>	<u>31/03/2024</u>
Capital regulamentar					
Capital Principal	7.378,4	7.044,8	7.066,5	6.717,7	6.375,1
Capital Nível I	8.714,5	8.072,1	8.133,8	7.746,3	7.416,0
Patrimônio de Referência (PR)	8.714,5	8.072,1	8.133,8	7.746,3	7.416,0
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	60.156,9	64.596,3	55.011,2	56.007,2	50.540,0
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	12,3%	10,9%	12,8%	12,0%	12,6%
Índice de Nível 1 (%)	14,5%	12,5%	14,8%	13,8%	14,7%
Índice de Basileia	14,5%	12,5%	14,8%	13,8%	14,7%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP _{conservação} (%)	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP _{contracíclico} ⁽¹⁾	-	-	-	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{sistêmico} (%)	-	-	-	-	-
ACP total (%) ⁽²⁾	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
Margem excedente de Capital Principal (%)	4,0%	2,0%	4,3%	3,3%	4,2%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	94.985,2	99.123,3	83.624,8	85.228,5	81.127,1
RA (%)	9,2%	8,1%	9,7%	9,1%	9,1%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

NA - Não aplicável.

1) Conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.769/15, no Art. 3º, o percentual do ACP Contracíclico é igual a 0%.

2) As normas do BACEN estabelecem um Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas ACP_{conservação}, ACP_{contracíclico} e ACP_{sistêmico}, conforme definido na Resolução CMN 4.958/21.

5.2 OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Objetivo: Apresentar visão geral do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) utilizado na apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR).

Conteúdo: Informações quantitativas sobre o RWA e o requerimento mínimo de PR conforme estabelecido no art. 4º da Resolução CMN nº 4.958/21.

Em R\$ milhões	RWA		Requerimento mínimo de PR
	31/03/2025	31/12/2024	31/03/2025
Risco de crédito em sentido estrito	49.506,2	52.960,5	3.960,5
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	49.506,2	52.960,5	3.960,5
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	835,4	2.141,9	66,8
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	461,2	884,5	36,9
Do qual: outros	374,1	1.257,4	29,9
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	10,4	6,5	0,8
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0,7	1,2	0,1
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	31,6	39,8	2,5
Risco de Mercado	1.817,1	2.498,4	145,4
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{mpad})	1.817,1	2.498,4	145,4
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA _{mint})	-	-	-
Risco Operacional	7.109,8	5.904,2	568,8
Risco de Pagamentos (RWAsp)	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	845,8	1.043,7	67,7
Total	60.156,9	64.596,2	4.812,6

1) Para melhor comparabilidade dos saldos, o valor da parcela de RWAcva do período anterior foi realocada seguindo a Instrução Normativa BCB nº 425/23.

5.3 MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Objetivo: Divulgar o montante dos ativos ponderados pelo risco para o risco de mercado apurado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD).

Conteúdo: RWAMPAD.

Fatores de risco	RWA _{mpad}
Taxas de juros	575,1
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{jur1})	227,8
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{jur2})	298,9
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{jur3})	48,4
Taxas de cupons de taxas de juros (RWA _{jur4})	-
Preços de ações (RWA _{acs})	17,2
Taxas de câmbio (RWA _{cam})	99,8
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{com})	4,5
RWA _{DRC}	706,3
RWA _{CVA}	414,1
Total	1.817,1

BancoDaycoval